



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

De 13 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E COMISSIONADOS EM ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução tem temo objetivo de conceder abono natalino aos servidores públicos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder neste ano de 2023, abono natalino aos servidores públicos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões no valor de 30% (trinta por cento) do valor de referência I do seu quadro de salários vigente, com exceção dos servidores públicos que ficaram afastados por período superior a 120 dias no exercício.

Parágrafo Único. O abono natalino de que trata este artigo será creditado no cartão alimentação até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º. O valor do abono natalino:

I – Não terá natureza salarial;

II – Não se incorporará a remuneração dos servidores para quaisquer efeitos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se for necessário.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

Presidente